

PARECER CEDECONDH

SEI Nº 034.00073/2023-72

PROC. Nº 116/23

PLL Nº 057/23

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº /23 – CEDECONDH

Dispõe sobre a inclusão do categoria "atletas com deficiência e isenção na taxa de inscrição nas corridas de rua realizadas no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

Inicialmente ressalto que o presente projeto tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, obtendo parecer favorável na mesma e tendo sua aprovação unânime.

O projeto pretende incluir a categoria de atletas com deficiência nas corridas de rua organizadas pelo município de Porto Alegre, garantindo assim ao atleta que comprovar renda familiar inferior a três salários mínimos a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Importante destacar que na cidade do Rio de Janeiro já ocorre, tendo desconto limitado a 100 paratletas, em Campina Grande, desde 2017, garante isenção de 50% da taxa de inscrição, em Curitiba, a proposta que tramita na Câmara trata de isenção de 100% para PCDs.

Tendo em vista o mérito da matéria, e estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 40 do Regimento Interno desta casa, manifesto parecer pela aprovação do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 20/06/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0573392** e o código CRC **D1766014**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 112/23** – CEDECONDH contido no doc 0573392 (SEI nº 034.00073/2023-72 – Proc. nº 0116/23 – PLL nº 057/23), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 23 de junho de 2023, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: Não votou.

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 23/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0576332** e o código CRC **71608308**.